



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1338/2008

**“DÁ NOME DE PROFESSORA
DILTA DE CARVALHO FEIJÓ
AO CENTRO DE INCLUSÃO
DIGITAL.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte:**


LEI:

Art. 1º. – Fica denominado de **PROFESSORA DILTA DE CARVALHO FEIJÓ** o Centro de Inclusão Digital situado no segundo piso do Banco do Brasil S/A, localizado na Avenida Raul Veiga – Centro – Cordeiro –RJ.

Art. 2º. – O Poder Executivo tomará providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de fevereiro de 2008.


**Márcio Palma Leal
Presidente**

Vereador Autor: Márcio Palma Leal